



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Responsável pela demanda:	MARINALDA BAMPI
Matrícula:	94382
E-mail institucional:	educacao@caibi.sc.gov.br
2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
2.1 - Justificativa da necessidade da contratação: <p>Justificamos a necessidade da realização de Inspeção Veicular para emissão de Laudo SIE em dois veículos pertencentes à Secretaria de Educação Cultura e Esporte de placa QIA-7111 e QIA-7181 tendo em vista a obrigatoriedade de regularização junto aos órgãos competentes para que possam trafegar legalmente nas vias públicas. A inspeção é requisito indispensável para obtenção e/ou renovação do documento emitido pelo DETRAN/DETER, garantindo que os veículos estejam em conformidade com as normas de segurança, acessibilidade, condições mecânicas e exigências legais vigentes. Ressaltamos que os referidos veículos são utilizados no atendimento a alunos. A regularização por meio do Laudo SIE assegura a continuidade dos serviços prestados, evitando interrupções e possíveis penalidades administrativas. Dessa forma, a realização das inspeções veiculares mostra-se imprescindível para manter os veículos aptos à circulação, garantindo segurança aos usuários, aos servidores e à comunidade em geral, bem como o cumprimento da legislação vigente.</p>	
2.2 - Descrição sucinta do objeto: <p>Contratação de serviço especializado para realização de Inspeção Veicular com emissão de Laudo SIE em dois veículos pertencentes à Secretaria de Educação Cultura e Esporte de placa QIA-7111 e QIA-7181, visando à regularização junto ao DETRAN/DETER e autorização para circulação nas vias públicas, conforme exigências legais vigentes.</p>	





2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A escolha da empresa para realização das inspeções veiculares com emissão de Laudo SIE fundamenta-se na sua disponibilidade imediata para atendimento da demanda, fator essencial para evitar a interrupção. Destaca-se ainda a proximidade da empresa, o que proporciona maior agilidade, redução de custos com deslocamento e otimização do tempo dos servidores envolvidos no processo. Ressalta-se, também, que a referida empresa já realizou inspeções anteriores para esta Administração, demonstrando qualidade técnica, eficiência no atendimento e conformidade com as exigências legais, atendendo satisfatoriamente aos padrões estabelecidos. Dessa forma, a escolha mostra-se vantajosa sob os aspectos da economicidade, eficiência e qualidade na prestação do serviço.

2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

- 02 (dois) Laudo SIE em veículos pertencentes à Secretaria de Educação Cultura e Esporte de placa QIA-7111 e QIA-7181

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

- Valor total R\$ 600,00 (seiscentos reais)

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

Após a data de assinatura do pedido: imediato

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Alta.

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):

A escolha do contratado fundamenta-se na sua comprovada capacidade técnica, qualidade na prestação dos serviços e experiência anterior satisfatória junto a esta Administração, especialmente na realização de inspeções veiculares com emissão de Laudo SIE. Além disso, a empresa apresentou disponibilidade imediata para execução do serviço. Ressalta-se, ainda, que o valor apresentado se encontra compatível com os preços praticados no mercado, conforme verificação realizada, demonstrando vantajosidade e observância aos princípios da economicidade e da razoabilidade. Dessa forma, a contratação direta mostra-se justificada pela combinação de qualidade técnica,





confiabilidade, agilidade e preço compatível com o mercado.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de empresa especializada em inspeções veiculares foi CAIBI INSPEÇÕES VEÍCULARES inscrita no CNPJ N.

09.607.823/0001-54.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi, 26 de fevereiro de 2026.

MARINALDA BAMPI
MATRICULA 94382

